



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1559/2016

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1242/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTELEI:

Art. 1º. Fica revogada a lei municipal nº: 1242/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 06 de dezembro de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em: 07/12/2016
Jornal: O Vitorino
Edição: 6091 4A